



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 167/2023

“Concede Licença Maternidade”


O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora **TUANA APARECIDA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS – CAPS I**, pelo período de 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de **30/03/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/03/2023

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 03/03/2023.